CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 83 DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Do Sr. Vereador ANDRÉ FERNANDO BASSO – André Eletricista)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 199 /2017
CM-PALMITAL 20/03/2017

Apresento, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente, a realização de estudos e providências para manter a Farmácia Municipal aberta durante o horário de almoço para o acolhimento e comodidade dos usuários que aguardam o horário de atendimento após o almoço.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois este Vereador tem observado que os usuários da Farmácia Municipal estão aguardando o início do atendimento, após o almoço, do lado de fora da Farmácia, em pé, expostos ao sol e chuvas, o que tem causado transtornos aos mesmos, principalmente aos idosos que são os maiores usuários da Farmácia.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 17 de março de 2017.

ANDRÉ FERNANDO BASSO
(André Eletricista)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 20/03/2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 21/03/2017
OFÍCIO Nº 77 /2017

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo